

Protocolo Integrado nº. 15.596.686-6

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CURIÚVA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CURIÚVA, com Sede na Avenida Antônio Cunha, nº.81, Curiúva - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**, portador do CPF/MF sob o nº. 605.580.409-34, com endereço especial na Avenida Antônio Cunha, nº.81, Curiúva – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 028/2020, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de maio de 2021 até 05 de novembro de 2021, para fins administrativos, conforme autorização da autoridade competente (fls. 277 – mov. 104).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Protocolo Integrado nº. 15.596.686-6

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 29 de abril de 2021.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito de Curiúva



ePROTOCOLO



Documento: **028.1.2020_Curitiba_Vigencia_P.115.596.6866.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 29/04/2021 18:00, **Nata Nael Moura dos Santos** em 04/05/2021 14:40.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 29/04/2021 18:52.

Inserido ao protocolo **15.596.686-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 29/04/2021 17:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dbaef5bf34c7f34bd27f16aaa168a84e.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 15.596.686-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Curitiba.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 028/2020, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de maio de 2021 até 05 de novembro de 2021, para fins administrativos, conforme autorização da autoridade competente (fls. 277 - mov. 104).

DATA: 29 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Protocolo nº: 17.301.663-8

Documento: 1º Termo de Aditivo ao Convênio nº 083/2020 - Bom Sucesso do Sul Ficam **RETIFICADOS** os prazos constantes das Cláusulas Segunda e Terceira do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 083/2020 (seq. 11), passando a constar:**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de março de 2021 até 18 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de maio de 2021 até 14 de novembro de 2021.

DATA: 04 de maio de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

86270/2021

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 0215/2017

Protocolo: 17.495.641-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a O.S.C Pequeno Cotelengo do Paraná - Dom Orione.**Da Prorrogação:**... Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08/04/2021 até 08/04/2022.**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento.

Assinado:07/04/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO
Nº 060/2019

Protocolo: 17.385.116-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE De Atalaia.**Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):**...Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor do repasse.

Assinado:12/04/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 054/2018

Protocolo: 17.385.116-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE DE CURITIBA.**Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):**...Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente e aprovado em 04/02/2021.**Dos recursos orçamentários e financeiros:** ...Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes da aplicação financeira no valor de R\$ 305.037,00 (trezentos e cinco mil e trinta e sete reais), em conformidade com o Plano de Aplicação Aprovado e, 25/03/2021.**Da Prorrogação do Prazo de Execução:**... Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26/07/2021 até 26/07/2022.**Dos recursos orçamentários e financeiros:** ...Os recursos para a execução do objeto deste instrumento, com a inclusão de rendimentos financeiros auferidos no valor de R\$ 305.037,00 (trezentos e cinco mil e sete reais), passa a ser de R\$ 7.794.089,23 (sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitenta e nove reais e vinte e três centavos), dos quais R\$ 7.414.903,21 (sete milhões, quatrocentos equatorze mil, novecentos e três reais e vinte e um centavos), à conta da SEJUF, R\$ 74.149,02 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos) recursos da Organização da Sociedade Civil e o valor de R\$ 305.037,00 (trezentos e cinco mil e trinta e sete reais), relativos aos rendimentos financeiros, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos **Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial e nos demais aditivos.
Assinado:12/04/2021.EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº 007/2020

Protocolo: 17.380.943-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.**Da Prorrogação do Prazo de Vigência:**... Fica prorrogada a vigência do Termo e Cooperação Técnica, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2021 até 12/05/2022.**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final.**Da Ratificação:**... Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo.

Assinado em: 26/04/2021.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA
Nº 001/2021

Protocolo: 16.925.549-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.**Objeto:**... O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas no Contrato Nº 3129/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para a execução do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana - Família Paranaense, apoio à Inclusão Sócio Produtiva das Famílias no Meio Rural - subcomponente 1.3.1, que tem como objetivo promover a qualificação profissional e aumentar a capacidade produtiva das famílias de agricultores familiares beneficiadas por meio de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e do auxílio financeiro para investimentos, através dos recursos do Projeto Renda Família Paranaense - Agricultor Familiar, para a estruturação produtiva da unidade de produção familiar, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, aprovados pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO e que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de suas transcrições.**Da Vigência:**... O Presente instrumento, terá vigência a partir da data da publicação, ate a data de 31/08/2021.**Do Valor e Dotação Orçamentaria:**... O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de R\$ 1.817.207,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e duzentos e sete reais), provenientes da Dotação Orçamentária 04900.4902.08.244.16.6409 - Sistema intersetorial de Proteção à Família, Natureza de Despesa:3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Subelemento 3632 - Serviços de Assistência Social, Fonte 142/BID.

O valor estabelecido neste instrumento não poderá se aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

Do Acompanhamento e Fiscalização:... É assegurada à SEJUF exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.Para a fiscalização deste instrumento fica indicado pela SEJUF o Sr. **Everton de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 10.219.526-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 011.302.719-27, e pela SEAB o Sr. **Jefferson Vinícius Meister**, portador da Cédula de Identidade nº 6.229.259-8 e inscrito no CPF nº 028.298.629-45, para realizar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do presente Termo de Cooperação Técnica Financeira.
Assinado: 27/04/2021.

Curitiba, 05 de maio de 2021.

Antônio Devecchi
Diretor-Geral

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

86062/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E
TRABALHO - SEJUF

Errata - Extrato de Contrato nº 01/2021

Onde se Lê: Contratação de consultoria individual para suporte e serviços técnicos especializados ao Sistema de Acompanhamento das Famílias do Programa Família Paranaense - CI nº 02/2019.

LEIA-SE: Contratação de consultoria individual para assessoramento técnico, metodológico e Operacional para mensuração dos Resultados do Programa Família Paranaense - CI nº 06/2021.

Comissão Especial de Licitação

86190/2021